



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20210630u40873505000185i40873505000185

Número da Nota

00000011

Data e Hora de Emissão

30/06/2021 18:28:15

Código de Verificação

TMPD-1ILF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.873.505/0001-85** Inscrição Municipal: **1.291.519-5** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **ALINE PEREIRA DE AZEREDO 15255215783**
Nome Fantasia: **ALINE PEREIRA DE AZEREDO** Tel.: **21988547627**
Endereço: **AVN PARIS 84, LOT 1 PAL 39674 - BONSUCCESSO - CEP: 21041-020**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **pereiraalineazr@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.184.221/0001-53** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **ALICERCE EDUCACIONAL LTDA**
Endereço: **AVE LOURENCO BELLOLI 360, SALA 1 - VILA MENCK - CEP: 06268-110** Tel.: ----
Município: **OSASCO** UF: **SP** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço referente à jun/21 para GIP
Banco Santander
Ag 1532
Conta 01022441-3

VALOR DA NOTA = R\$ 2.703,13

Serviço Prestado

08.01.02 - ensino fundamental

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.